



prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação
do Estado de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 2º ADITIVO - LO-302/20 - MSB - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSÃO Nº LO-302/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº LO-302/2020, de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de impressoras com assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos de impressão (exceto papel), com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira

CPF: ***.954.426-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA

NOME: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Brasil nº 748, Bairro Goiabeira, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP 78032-095.

CNPJ/MF: 08.257.279/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: Priscila Consani das Mercedes Oliveira

CPF: ***.082.869-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** dos serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de impressoras com assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos de impressão (exceto papel).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/05/2024, com seu encerramento em 08/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos

12 (doze) meses, compreendido entre maio de 2023 a abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é estimado em **R\$13.144,20** (treze mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Serviço	Quantidade	Custo Unitário Estimado	Custo Total Estimado
01	Locação de 3 (três) impressoras multifuncional monocromática A4 (35 ppm A4), papel não incluso	3 (três) impressoras	R\$ 872,85	R\$ 10.474,20
02	Impressão / cópia A4 em impressora multifuncional monocromática, papel não incluso	Estimada 22.000 (vinte e duas mil) impressões/cópias por mês	R\$ 0,01	R\$ 2.640,00
Valor Total Estimado				R\$ 13.144,20

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Priscila Consani das Mercês Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 15/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 16/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86177098** e o código CRC **CCB17467**.
